



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM MATO GROSSO DO SUL**

Revoga a Portaria PRE/MS nº 8, de 18 de março de 2014.

**PORTARIA PRE/MS nº 14, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições e, em especial, com fundamento nos artigos 72, 77, *in fine*, 78 e 79, parágrafo único, da [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#),

**CONSIDERANDO** os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da [Resolução CNMP n. 30, de 19 de maio de 2008](#) (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Conjunta n. 1/2008-PRE-PGJ, de 2 de junho de 2008, e das Portarias ns. 245/2016-PGJ, de 28.01.2016, 256/2016-PGJ, de 29.01.2016, 282/2016-PGJ e 284/2016-PGJ, de 1º.02.2016, 373/2016-PGJ, de 11.02.2016, 387/2016-PGJ, 389/2016-PGJ, 390/2016-PGJ, 391/2016-PGJ e 392/2016-PGJ, de 12.02.2016, 417/2016-PGJ, de 16.02.2016; 459/2016-PGJ, de 18.02.2016, 470/2016-PGJ, de 19.02.2016, 550/2016-PGJ, de 24.02.2016;

**RESOLVE:**

Designar o Promotor de Justiça, ETEOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JUNIOR, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções de Promotor Eleitoral perante a 18ª Zona Eleitoral, no período de 02 a 20.02.2016, e revogar, a partir 02.02.2016, a Portaria PRE/MS n. 8, de 18.03.2014, publicada no DMPF-e N. 54/2014 - EXTRAJUDICIAL, pág. 34, de 21.03.2014, que designou o Promotor de Justiça, JOSE ANTONIO ALENCAR, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções de Promotor Eleitoral Titular, no período de 2 (anos), a partir de 13.02.2014.

Os efeitos destas Portarias retroagem à data de início dos respectivos períodos de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul e aos Exmos. Srs. Promotores Eleitorais designados como Titulares.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2016.

**MARCOS NASSAR  
Procurador Regional Eleitoral**

